



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Lei 101/2000, art. 16, II

Declaro para os devidos fins, e em observância aos preceitos contidos no art. 16, II da LCF 101/2000, que as alterações previstas no **Projeto de Lei nº 042/2025**, possui(em) adequação com os instrumentos de planejamento e orçamento, conforme segue:

PPA – Plano Plurianual – Por se tratar de despesas de custeio cujos acréscimos compõe as previsões de inflação e crescimento econômico previstos nas metas do PPA 2022/2025, Lei Municipal nº **1.340/2024**, estas não comprometem o equilíbrio das finanças públicas municipais;

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – As referidas alterações contempladas no referido projeto de lei, goza de previsão legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº **1.341/2024**, bem como estão contempladas nas metas e prioridades, mais especificamente na manutenção;

LOA – Lei Orçamentária Anual - Por se tratar de despesas de custeio e em virtude de não haver acréscimos em despesas, estas estão previstas na LOA 2024, Lei Municipal nº **1.342/2024**, juntamente com as demais despesas de custeio.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 07 de maio de 2025.


Antonio França Benjamim
Prefeito